



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

Vimos, por meio deste, responder ao pedido de esclarecimento quanto ao Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 026/2020**, referente ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Curativos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**.

A empresa MedLevensohn solicitou esclarecimentos quanto do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 026/2020 (SEI nº 6314746):

"(...)

Prezados, interessada em participar do certame em tela, serve o presente para solicitar o seguinte esclarecimento: O item 10 exige que o curativo MEMBRACEL possua a seguinte medida: 20x15cm e, o item 11 estabelece que a medida do curativo MEMBRACEL deverá ser 10x7,5cm. Diante das medidas informadas, esta licitante entende que serão aceitos os curativos cujas medidas sejam minimamente maiores, ou seja, serão aceitos os curativos com medidas 21x16cm e 10,8cm serão aceitas. Este entendimento está correto? Com efeito, não será necessário alterar o edital, haja vista tratar-se de conteúdo meramente esclarecedor. Entretanto, haverá considerável aumento o rol de licitante, promovendo maior disputa de lances e homenageando a competitividade."

O pedido de esclarecimento foi encaminhado para a Área de Cadastro de Materiais - Serviço de Padronização da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do MEMORANDO SEI Nº 6315366/2020 - SES.UCC.ASU, para análise e emissão de parecer.

A análise técnica foi encaminhada por meio do MEMORANDO SEI Nº 6328128/2020 - SES.UCC.ACM.

Dessa forma, com base no referido Parecer Técnico, sirvo-me do presente para prestar os esclarecimentos:

"Em atendimento ao memorando 6315366, que solicita análise e manifestação ao pedido de esclarecimento encaminhado pelas empresa MedLevensohn (SEI nº 6314746), informamos que o entendimento da empresa em relação ao aceite de curativos com medidas superiores para os itens em questão está correto. Informamos ainda que conforme exposto no memorando 6224284, solicitamos a adequação da descrição dos itens através de publicação de errata."

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 22/05/2020, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6329371** e o código CRC **C7578B01**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.179528-1

6329371v3